



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

De 20 de outubro de 2025.

***Edital de pregão eletrônico para
aquisição de jogos educativos e
brinquedos.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL/RS**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **eletrônica**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 11/2023, sendo este certame processado pela Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela portaria nº 113/2023 e alterações posteriores, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Horário: 09 horas

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos: até 05/11/2025

1. DO OBJETO:

1.1. É objeto da presente licitação a aquisição de jogos educativos e recreativos e brinquedos para as Escolas Municipais, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	QTDE	UNDE	ESPECIFICAÇÕES	Valor unitário MÁXIMO	Valor Total MÁXIMO
1	15	UN	BOIA ESPAGUETE MACARRAO COM FURO (FLUTUADOR) MEDIDAS 1.60M X 6CM	R\$ 12,30	R\$ 184,50
2	10	UN	BOLA DE VINIL COLORIDA, 37CM DE DIAMETRO	R\$ 15,90	R\$ 159,00
3	10	UN	BOLA DE VINIL COLORIDA, 45CM DE DIAMETRO	R\$ 17,90	R\$ 179,00
4	3	UN	BRINQUEDO - AREIA CINETICA ESTIMULACAO TATIL - COR MULTICOR, MATERIAL SILICONE, PESO DO PRODUTO 200G, IDADE ACIMA DE 3 ANOS.	R\$ 18,04	R\$ 54,12
5	10	UN	BRINQUEDO - BALDINHO DE PRAIA, COM KIT DE ACESSORIOS - CONTEM: 1 BALDE COM ALCA, 1 PA, 1 RASTEL, 1 PENEIRA E NO MINIMO 3 BICHOS DIVERSOS.COMPOSICAO PLASTICO RESISTENTE E DURAVEL, DIMENSAO DO BRINQUEDO: 20X17X17CM (AXLXC), COM SELO INMETRO.	R\$ 16,60	R\$ 166,00
6	1	UN	BRINQUEDO - BATE MARTELO RATA TUFF - RECOMENDADO A PARTIR DE 12 MESES, DIMENSOES DA EMBALAGEM (CXLXA) 26X17,5X14,5CM, CONTEUDO UMA BASE EM FORMA DE QUEIJO COM 4 RATINHOS E 1 MARTELO	R\$ 77,00	R\$ 77,00
7	1	UN	BRINQUEDO - BATE PINOS GRANDE COM MARTELO EM MADEIRA - MATERIAL MADEIRA, IDADE MINIMA RECOMENDADA 3 ANOS,BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA BATE PINOS COM 1 MARTELO E 8 PECAS	R\$ 56,95	R\$ 56,95
8	4	UN	BRINQUEDO - BICHINHO DE PUXAR, CORES E FORMATOS VARIADOS, COM SOM, MATERIAL PLASTICO, IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 02 MESES. TAMANHO DA EMBALAGEM (LXAXC): 18X14X11.	R\$ 119,99	R\$ 479,96
9	2	UN	BRINQUEDO - BLOCOS DE MONTAR MEGA BLOCOS, GRANDES, 120 PECAS, INFANTIL, DE EMPILHAR, COLORIDOS, MATERIAL PLASTICO. IDADE MINIMA RECOMENDADA: 18 MESES.	R\$ 144,50	R\$ 289,00
10	2	UN	BRINQUEDO - BLOCOS LOGICOS 48 PECAS EM MADEIRA - BRINQUEDO PEDAGOGICO EDUCATIVO CLASSIFICACAO DE	R\$ 54,90	R\$ 109,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ITEM	QTDE	UNDE	ESPECIFICAÇÕES	Valor unitário MÁXIMO	Valor Total MÁXIMO
			FORMAS VERSÁTEIS: QUADRADO, RETÂNGULO, CÍRCULO E TRIÂNGULO, MATERIAL MADEIRA, COLORIDOS.		
11	20	UN	BRINQUEDO - BOLINHAS PULA PULA GIGANTE (45MM) - VARIADAS	R\$ 7,99	R\$ 159,80
12	6	UN	BRINQUEDO - BONECA (TIPO BEBE) MEDIDA APROX. 30CM EMBORRACHADA OU DE PLÁSTICO MACIO BRANCAS	R\$ 84,00	R\$ 504,00
13	6	UN	BRINQUEDO - BONECA (TIPO BEBE) MEDIDA APROX. 30CM EMBORRACHADA OU DE PLÁSTICO MACIO MORENAS	R\$ 84,00	R\$ 504,00
14	6	UN	BRINQUEDO - BONECO (TIPO BEBE) MEDIDA APROX. 30CM, EMBORRACHADO OU DE PLÁSTICO MACIO BRANCOS	R\$ 84,00	R\$ 504,00
15	6	UN	BRINQUEDO - BONECO (TIPO BEBE) MEDIDA APROX. 30CM, EMBORRACHADO OU DE PLÁSTICO MACIO MORENOS	R\$ 84,00	R\$ 504,00
16	2	UN	BRINQUEDO - CADEIRINHA DE BALANÇO INFANTIL PARA CRIANÇAS, COM TRAVA DE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO, IDADE 2 A 4 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	R\$ 75,00	R\$ 150,00
17	10	UN	BRINQUEDO - CAMINHÃO DE PLÁSTICO/RESISTENTE - DIVERSOS MODELOS (CACAMBA, BOIADEIRO, BAU) MEDIDA APROX. 35CM	R\$ 39,99	R\$ 399,90
18	15	UN	BRINQUEDO - CARRINHO EM PLÁSTICO/RESISTENTE MEDIDA APROX. 20CM	R\$ 21,90	R\$ 328,50
19	1	UN	BRINQUEDO - CENTRO DE ATIVIDADES INFANTIL COM ACESSÓRIOS MÓBIL - MATERIAL PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 03 MESES, ITENS INCLUSOS: 9 ANEIS E 3 PENDENTES.	R\$ 129,99	R\$ 129,99
20	10	UN	BRINQUEDO - CHOCALHO PARA BEBE, CORES DIVERSAS, MODELOS DIVERSOS, MATERIAL POLIPROPILENO LIVRE DE BPA.	R\$ 12,90	R\$ 129,00
21	2	kit	BRINQUEDO - KIT COM 10 CONES E 5 BARREIRAS AGILIDADE FUNCIONAL, MATERIAL RESISTENTE, COLORIDO	R\$ 138,90	R\$ 277,80
22	3	kit	BRINQUEDO - KIT DE FORMINHAS PARA MASSA DE MODELAR - FORMATOS E CORES VARIADOS, MATERIAL PLÁSTICO	R\$ 19,90	R\$ 59,70
23	1	UN	BRINQUEDO - MALETA DE FERRAMENTAS - CONTEM: 1 MARTELO, 1 ALICATE, 1 SERROTE, 1 ESQUADRO, 1 CHAVE GRIFO, 1 CHAVE INGLESA, 1 CHAVE PHILIPS, 1 CHAVE DE FENDA, 1 CHAVE CANHAO, 10 PARAFUSOS PLÁSTICOS C/ PORCAS, 1 CARRINHO FÓRMULA DIDÁTICO PARA MONTAR/DESMONTAR E 1 CAIXA DE FERRAMENTAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 32,3X22,5X16,5CM, MATERIAL PLÁSTICO, IDADE A PARTIR DE 3 ANOS	R\$ 54,44	R\$ 54,44
24	10	UN	BRINQUEDO - MORDEDOR COM ÁGUA, MODELOS E CORES DIVERSOS, 100% ATOXICO, LIVRE DE BPA.	R\$ 21,45	R\$ 214,50
25	10	UN	BRINQUEDO - MORDEDOR PARA BEBE, DIVERSAS CORES E MODELOS, MATERIAL SILICONE, 100% ATOXICO, LIVRE DE BPA.	R\$ 18,48	R\$ 184,80
26	2	UN	BRINQUEDO - PAINEL SENSORIAL DE ATIVIDADES MONTESSORI INFANTIL, TEMA DESENVOLVIMENTO, PEDAGÓGICA, TDAH, TRATAMENTO, AUTISMO, 8 PECAS, A PARTIR DE 3 ANOS.	R\$ 164,92	R\$ 329,84
27	2	UN	BRINQUEDO - PAINEL SENSORIAL DUPLO DE ATIVIDADES MONTESSORI INFANTIL - TEMA EDUCATIVO, COM LUZES E SOM, 16 PECAS, IDADE MÍNIMA RECOMENDADA 18 MESES, DIMENSÕES APROX. CXLXA 30X40X5CM.	R\$ 349,98	R\$ 699,96
28	4	JG	BRINQUEDO - PANELINHAS DE PLÁSTICO, MED. APROX. DAS PANELINHAS 5CM DE DIÂMETRO, DIVERSAS ALTURAS E MODELOS (PANELINHA DE PRESSÃO, FRIGIDEIRA, ETC...)	R\$ 30,00	R\$ 120,00
29	1	UN	BRINQUEDO - PRANCHETA MAGNÉTICA - IDADE RECOMENDADA 2 - 6 ANOS, FUNCIONALIDADES MAGNÉTICA, MATERIAL ACRÍLICO, BORRACHA, IMA, METAL, PLÁSTICO, CONTEM UMA LOUSA MAGNÉTICA, CANETA IMA E PECAS.	R\$ 82,45	R\$ 82,45
30	2	UN	BRINQUEDO - TAPETE DE ATIVIDADES MUSICAL PARA BEBE - COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, FUNÇÕES LUZ E SOM, MEDIDA DO PRODUTO ABERTO: (LXCXH): 99X44,5X62,5CM APROX. CORES DIVERSAS	R\$ 129,90	R\$ 259,80
31	3	UN	BRINQUEDO - TECLADO PIANO MUSICAL BEBE, INFANTIL DIVERTIDO, COLORIDO, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO 20X20X30CM, 420G APROXIMADAMENTE	R\$ 69,98	R\$ 209,94
32	10	UN	BRINQUEDO - TRATOR EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDIDA APROX. 35CM	R\$ 39,90	R\$ 399,00
33	1	UN	BRINQUEDO - TREINAMENTO DE CONTROLE DE CANETA, QUADRO DE ATIVIDADES DE BRINQUEDOS DE LABIRINTO, IDADE MÍNIMA RECOMENDADA 8 ANOS, O PACOTE INCLUI 1 TABULEIRO DE LABIRINTO E 2 CANETAS, MATERIAL DO TABULEIRO MADEIRA.	R\$ 43,86	R\$ 43,86
34	5	UN	BRINQUEDO - TRICICLO MOTOCICLO INFANTIL COM PEDAL - PARA 4 ANOS DE IDADE, MATERIAL PLÁSTICO, COM RODAS DE ACRÍLICO E CERTIFICAÇÃO INMETRO, CORES DIVERSAS.	R\$ 149,50	R\$ 747,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ITEM	QTDE	UNDE	ESPECIFICAÇÕES	Valor unitário MÁXIMO	Valor Total MÁXIMO
35	1	UN	BRINQUEDO CROCODILO/TUBARAO ENGRACADO - TIPO DE BRINQUEDO DE PEGADINHAS, DESAFIO MORDE DEDO, IDADE MINIMA RECOMENDADA 4 ANOS, BRINQUEDOS DE DENTES DE CROCODILO FEITOS DE PLASTICO SEGURO.	R\$ 49,45	R\$ 49,45
36	4	UN	BRINQUEDO MUSICAL BEBE, INFANTIL E DIVERTIDO, FORMATOS DIVERSOS, COLORIDO, BRINQUEDOS COM LUZ E SOM, DIMENSOES APROX. DO PRODUTO 31,5 X 18,49 X 7,7CM, 260G, IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 18 MESES.	R\$ 59,90	R\$ 239,60
37	1	UN	BRINQUEDO PEGA BOLA - COM 2 RAQUETES EM FORMATO ESPECIAL E 2 BOLAS LEVES, IDADE MINIMA RECOMENDADA 3 ANOS.	R\$ 55,90	R\$ 55,90
38	10	UN	CONJUNTO SPIKE PRIME SET COM 528 PECAS - FAIXA ETARIA 10 ANOS OU MAIS USUARIOS POR KIT 1 A 2 ALUNOS NUMERO DE PECAS 528 DIMENSOES 42,5X30,9X15,6CM, PESO: 2,49KG KIT DE ROBOTICA 528 PECAS - DESCRIÇÃO COMPLETA NO ITEM 1.3 DO EDITAL.	R\$ 6.388,50	R\$ 63.885,00
39	1	UN	JOGO - 4 EM LINHA - MATERIAL DOS ELEMENTOS PLASTICO, COMPONENTES DO JOGO: 1 MESA DE JOGO, 1 JOGO DE ARGOLAS, 1 JOGO DA VELHA, 1 TABELA DE BASQUETEBOL, 1 CESTA DE BASQUETEBOL, 5 ARGOLAS VERMELHAS, 5 ARGOLAS ROXAS, 10 BOLICHES, 5 BOLINHAS BRANCAS, 5 BOLINHAS PRETAS E 1 REGRA DE JOGO, IDADE MINIMA RECOMENDADA 4 ANOS.	R\$ 62,00	R\$ 62,00
40	1	UN	JOGO - BALANCA MACACO - CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 MACACO COM BALANCA (MEXE OS OLHOS), 15 BANANAS NUMERADAS (PARES DE 1 A 5 E UNIDADES DE 6 A 10), BASE DE APOIO, IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 3 ANOS.	R\$ 62,95	R\$ 62,95
41	1	UN	JOGO - BLOCOS DE MONTAR COM LETRAS E NUMEROS - TIPO TRENZINHO, PARA MONTAR E DESMONTAR, COM 128 PECAS E 80 ADESIVOS, MATERIAL PLASTICO, COR MULTICOLORIDO, IDADE A PARTIR DE 3 ANOS	R\$ 49,54	R\$ 49,54
42	1	UN	JOGO - BLOCOS MAGNETICOS DE CONSTRUCAO 3D - COM 65 PECAS, INCLUINDO 28 TRIANGULOS, 30 QUADRADOS, 4 RETANGULOS, 2 CERCA, 1 CARRO E 1 BOLSA DE TRANSPORTE, IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 3 MESES, MATERIAL ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO.	R\$ 149,00	R\$ 149,00
43	1	UN	JOGO - CAIU PERDEU - COM 54 PECAS, MATERIAL MADEIRA DE ENGENHARIA, NUMERO DE JOGADORES 02, IDADE RECOMENDADA 6 - 18 ANOS	R\$ 24,95	R\$ 24,95
44	1	UN	JOGO - CARA CARETA - JOGO EDUCATIVO DAS FACES EMOCOES MONTA CARA COM TEMPORIZADOR, COM 16 CARTAS, IDADE MINIMA RECOMENDADA 5 ANOS, PERSONAGEM FACES. ACESSORIOS INCLUIDOS TEMPORIZADOR.	R\$ 62,98	R\$ 62,98
45	1	UN	JOGO - COELHO GAME - COMPONENTES DO JOGO: 1 DADO E 24 CARTAS, 1 BASE DE JOGO, 1 TABULEIRO DE JOGO, 16 COELHOS (4 DE CADA COR), IDADE MINIMA RECOMENDADA 4 ANOS.	R\$ 74,90	R\$ 74,90
46	1	UN	JOGO - COLECAO PERGUNTANDO O QUE - JOGO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE O QUE E, IDADE MINIMA 3 ANOS, CONTEM 32 CARTAS, MEDIDAS APROX. 9X14,5X2,5CM.	R\$ 39,90	R\$ 39,90
47	1	UN	JOGO - COLECAO PERGUNTANDO ONDE - JOGO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE ONDE, IDADE MINIMA 3 ANOS, CONTEM 32 CARTAS, MEDIDAS APROX. 9X14,5X2,5CM.	R\$ 39,90	R\$ 39,90
48	1	UN	JOGO - COMBINACAO VISUAL, COMPONENTES DO JOGO: 3 DADOS, 4 COPINHOS COLORIDOS, TABULEIRO DE FORMAS CORES E NUMEROS, TIPO DE JOGO AGILIDADE, IDADE MINIMA RECOMENDADA 3 ANOS.	R\$ 179,99	R\$ 179,99
49	1	UN	JOGO - DESAFIO DO CHOQUE - IDADE MINIMA RECOMENDADA 3 ANOS, MEDIDAS 20X25X5CM, MATERIAL PLASTICO E METAL, COM LUZ E SOM. OBS: NAO DA CHOQUE DE VERDADE	R\$ 62,98	R\$ 62,98
50	1	UN	JOGO - DIGA 5 - MATERIAL PLASTICO E CARTONADO, ITENS INCLUSOS 1 TABULEIRO, 6 PEOES, 1 AMPULHETA, 100 CARTAS E 1 DADO. IDADE RECOMENDADA ACIMA DE 10 ANOS.	R\$ 73,43	R\$ 73,43
51	1	UN	JOGO - DOBBLE - NUMERO DE JOGADORES 2 A 8, COM 55 PECAS, MATERIAL ALUMINIO E CARTONADO, COR MULTICOR, IDADE RECOMENDADA 6 - 8 ANOS	R\$ 116,99	R\$ 116,99
52	1	UN	JOGO - EQUILI TETRIS - MATERIAL DOS ELEMENTOS PLASTICO, COMPONENTES DO JOGO: CARTAS, 01 BASE FIXA, 01 BASE MOVEL, 16 PECAS COLORIAS E 22 CARTINHAS, QUANTIDADE MAXIMA DE JOGADORES 4, IDADE MINIMA 3 ANOS.	R\$ 44,90	R\$ 44,90
53	1	UN	JOGO - EQUILIBRISTA MALUCO - CONTEM: 1 BASE, 17 BONECOS PLASTICOS, MEDIDAS NA EMBALAGEM: 4X20X28CM (AXLXC), MATERIAL PLASTICO, RECOMENDADO PARA	R\$ 69,14	R\$ 69,14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ITEM	QTDE	UNDE	ESPECIFICAÇÕES	Valor unitário MÁXIMO	Valor Total MÁXIMO
			CRIANCAS MAIORES DE 3 ANOS, CORES DIVERSAS, QUANTIDADE DE ATÉ 4 JOGADORES		
54	1	UN	JOGO - ESTACIONAMENTO MALUCO - MATERIAIS DOS ELEMENTOS PLÁSTICO, COMPONENTES DO JOGO: 1 TABULEIRO, 12 CARROS, 4 CAMINHOS, 40 CARTAS, IDADE MINIMA RECOMENDADA 5 ANOS	R\$ 57,45	R\$ 57,45
55	1	UN	JOGO - FAZENDO MIMICAS - COMPONENTES DO JOGO: 216 CARTAS + 1 AMPULHETA + 4 CINTAS PARA CARTAS, IDADE MINIMA RECOMENDADA 3 ANOS.	R\$ 18,00	R\$ 18,00
56	1	UN	JOGO - FECHA A CAIXA - 1 A 4 JOGADORES, CONTEUDO 1 TABULEIRO, 2 DADOS, 1 MANUAL DE REGRAS, IDADE MINIMA RECOMENDADA 7 ANOS.	R\$ 74,90	R\$ 74,90
57	1	UN	JOGO - FISHING GAME - BRINQUEDO JOGO PESCARIA INFANTIL PEGA PEIXE PESCA MALUCA, DETALHES DO PRODUTO CONTEM 15 PEIXINHOS COLORIDOS, 3 VARINHAS DE PESCA, BASE GIRATORIA COM MOVIMENTO E SOM, FUNCIONA COM 1 PILHA AA(NAO INCLUSA), IDADE RECOMENDADA 5 A 7 ANOS.	R\$ 26,99	R\$ 26,99
58	1	UN	JOGO - FORÇA - COR: MULTICOR, MATERIAL CARTÃO E PLÁSTICO, CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 FORÇA, 01 BASE DA FORÇA, 02 BONECOS COM 6 PARTES IGUAIS, 02 TAPA PALAVRAS E 03 CARTELAS COM LETRAS DO ALFABETO, IDADE A PARTIR DE 6 ANOS, NUMERO DE JOGADORES 2	R\$ 35,98	R\$ 35,98
59	1	UN	JOGO - FORMANDO PALAVRAS - MATERIAL MADEIRA, CONTEM 24 FICHAS DE PAPEL CARTÃO (8 FICHAS COM PALAVRAS DE 4 LETRAS), 02 FICHAS COM PALAVRAS DE 5 LETRAS, 10 FICHAS COM PALAVRAS DE 6 LETRAS, 4 FICHAS COM PALAVRAS DE 7 LETRAS E 112 LETRAS EM MADEIRA, IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 6 ANOS.	R\$ 27,23	R\$ 27,23
60	1	UN	JOGO - GIRO MÁGICO - MATERIAL PLÁSTICO, COR MULTICOR, IDADE RECOMENDADA 12 MESES - 8 ANOS, CONTEM 8 PECAS, UM EIXO COM ENGENHARIAS COLORIDAS.	R\$ 36,00	R\$ 36,00
61	1	UN	JOGO - HASH TOY JOGO DA VELHA - JOGO INFANTIL, TABULEIRO COLORIDO. CONTEM 4 HASTES MONTAVEIS, 9 #HASTOYS AZUIS (3 GRANDES, 3 MEDIOS E 3 PEQUENOS) E 9 #HASHTOYS VERMELHOS (3 GRANDES, 3 MEDIOS E 3 PEQUENOS) FAIXA ETARIA INDICADO PARA CRIANCAS A PARTIR DE 4 ANOS.	R\$ 22,48	R\$ 22,48
62	1	UN	JOGO - HISTORIA EM CUBINHOS - MATERIAL PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, COR MULTICOR, IDADE RECOMENDADA 6-12 ANOS, COM 54 IMAGENS DIFERENTES E INFINITAS COMBINAÇÕES, BANDEJA MADEIRA	R\$ 88,20	R\$ 88,20
63	1	UN	JOGO - JOGA DAS LETRAS - IDADE RECOMENDADA ACIMA DE 3 ANOS, CONTEM: 1 BASE DE CARTÃO, 6 DADOS PLÁSTICOS, 24 CARTELAS COM 48 NOMES E ILUSTRAÇÕES.	R\$ 49,98	R\$ 49,98
64	1	UN	JOGO - JOGO DA MEMORIA DAS SOMBRAS E FORMAS MATERIAL MADEIRA REFLORESTADA - DIMENSÕES (TAMANHO DO QUADRO): 24X8X15CM, COM 32 PECAS, IDADE RECOMENDADA A PARTIR DOS 3 ANOS. COMPONENTES DO JOGO: TABULEIRO.	R\$ 45,00	R\$ 45,00
65	1	UN	JOGO - JOGO DE DADOS DE MADEIRA - TRADICIONAL JOGO DE DADOS DE MADEIRA DE QUATRO FACES COM 10 NUMEROS DE BARRA PARA FECHAR A CAIXA, MATERIAL MADEIRA, COM 2 DADOS E 10 FICHAS DE MADEIRA NUMERADAS EM CADA LADO, 4 JOGADORES, IDADE RECOMENDADA 5 - 7 ANOS	R\$ 78,41	R\$ 78,41
66	1	UN	JOGO - JOGO DE DADOS COM CORES - CONTEM 6 DADOS E 1 ALVO, ALVO DE 40,5CM, COM PONTA SUAVE, MATERIAL DA PONTA ALUMINIO E MAGNETICO, MATERIAL DO CORPO, HASTE E PENA PLÁSTICO, IDADE MINIMA RECOMENDADA 6 ANOS.	R\$ 89,90	R\$ 89,90
67	1	UN	JOGO - JOGO DE PINOS ENCAIXES COLORIDOS - CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA, BASE MEDINDO 16X14X1,5CM, 20 PINOS DE MADEIRA COLORIDOS, PINTADO COM TINTA ATOXICA NAS CORES VERMELHO, AMARELO, AZUL E VERDE, COM MEDIDAS VARIANDO DE 3 A 6CM. IDADE RECOMENDADA 4 A 12 ANOS.	R\$ 58,00	R\$ 58,00
68	1	UN	JOGO - KIT ALFABETIZAÇÃO DIVERTIDA - MATERIAL PLÁSTICO, INCLUINDO 38 CARDS PLASTIFICADAS IMPRESSO EM FRENTE E VERSO 26 LETRAS DO ALFABETO. CADA CARTÃO POSSUI UMA LETRA DE UM LADO E UMA ILUSTRAÇÃO CORRESPONDENTE DO OUTRO, COM ESPAÇO PARA PRATICAR A ESCRITA OU PAREAR COM O ALFABETO MOVEL, 11 CARTÕES PLASTIFICADOS COM NUMEROS DE 0 A 10, COM ESPAÇO PARA PRATICAR A ESCRITA OU PAREAR COM O ALFABETO MOVEL E BOLINHAS CORRESPONDENTES A QUANTIDADE IMPRESSA NO VERSO, 2 CANETAS ESCRIBA E	R\$ 39,99	R\$ 39,99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ITEM	QTDE	UNDE	ESPECIFICAÇÕES	Valor unitário MÁXIMO	Valor Total MÁXIMO
			APAGUE" COM BORRACHA EMBUTIDA NA TAMPA, 36 PECAS ALFABETO E NUMEROS MOVEIS PARA ATIVIDADES PRATICAS E LUDICAS. TEMA: ALFABETO E NUMEROS. IDADE RECOMENDADA ACIMA DE 3 ANOS. "		
69	1	UN	JOGO - LINCE ALFABETO - MATERIAL PAPEL CARTAO, DIMENSOES APROX. 31X24X5CM (LXCXA) , ITENS INCLUSOS: 1 TABULEIRO, 1 SACO PLASTICO, 18 FICHAS COLORIDAS, 121 CARTELAS ILUSTRADAS E 1 MANUAL DE INSTRUcoes, IDADE RECOMENDADA ACIMA DE 5 ANOS	R\$ 62,62	R\$ 62,62
70	1	UN	JOGO - LOGIC COLOR - DESENVOLVE HABILIDADES LOGICAS E DE RACIOCINIO, CONTEM 2 TABULEIROS LOGICOS DURAVEIS, CADA UM VEM COM 12 PECAS COLORIDAS PERMITINDO UMA VARIEDADE DE JOGOS E DESAFIOS, PECAS COLORIDAS (3 DE CADA COR) DESENVOLVIDAS PARA ENCAIXAR-SE PERFEITAMENTE NOS TABULEIROS, ESSAS PECAS SAO FACEIS DE MANUSEAR E IDEAIS PARA PEQUENAS MAOS 4 SUPORTES PARA TABULEIROS, GARANTEM A ESTABILIDADE DURANTE O JOGO, PROPORCIONANDO UMA EXPERIENCIA DE JOGO SEGURA E CONFORTAVEL 24 CARTAS DE DESAFIO, CADA CARTA APRESENTA UM NOVO DESAFIO QUE ESTIMULA O PENSAMENTO LOGICO E A SOLUCAO DE PROBLEMAS 01 CAMPAINHA, ADICIONA EMOCAO AO JOGO, PERMITINDO QUE AS CRIANCAS TOQUEM QUANDO COMPLETAREM UM DESAFIO IDADE MINIMA RECOMENDADA 5 ANOS.	R\$ 71,99	R\$ 71,99
71	1	UN	JOGO - MARTELANDO - COMPONENTES DO JOGO: 2 CONJUNTOS DE 5 COPINHOS COLORIDOS, 2 MARTELINHOS, CARTAS DESAFIOS, TIPO DE JOGO AGILIDADE, IDADE MINIMA 3 ANOS.	R\$ 79,99	R\$ 79,99
72	1	UN	JOGO - MEU AMIGO COMILAO - CONTEUDO: 1 DADO, 1 TABULEIRO, 2 PEoes, 2 MONSTRINHOS, 2 COLHERES, 40 FICHAS. MATERIAL DAS PECAS: PAPEL CARTAO E TERMOPLASTICO, IDADE MINIMA RECOMENDADA 5 ANOS.	R\$ 37,70	R\$ 37,70
73	1	UN	JOGO - MONTESSORI BRINQUEDOS JOGO DA COPA - CONTEM 54 CARTOES DE PERGUNTAS E 6 COPOS, MATERIAL PLASTICO PP DE QUALIDADE ALIMENTAR, IDADE RECOMENDADA ACIMA DE 3 ANOS, COLORIDO	R\$ 45,90	R\$ 45,90
74	1	UN	JOGO - MOVEBALL - COMPONENTES DO JOGO: 2 BASES, 24 CARTAS, 1 CAMPAINHA E 16 BOTOES COLORIDOS, IDADE MINIMA RECOMENDADA 5 ANOS.	R\$ 62,98	R\$ 62,98
75	1	UN	JOGO - MURO - MATERIAL DOS ELEMENTOS PLASTICO, COMPONENTES DO JOGO TABULEIRO: 32 BLOCOS OU TIJOLOS, 2 MINI COLHERES DE PEDREIRO E A ESTRUTURA DO MURO. DIMENSOES DO PRODUTO: 24X15X5CM. IDADE MINIMA RECOMENDADA 5 ANOS	R\$ 49,00	R\$ 49,00
76	1	UN	JOGO - PALAVRAS E FRASES - CONTEM 40 CARTAS EM PAPEL COUCHE CARTAO, DIMENSOES 10X10X2CM, IDADE ACIMA DE 3 ANOS.	R\$ 49,00	R\$ 49,00
77	1	UN	JOGO - PASSE A BOMBA - CONTEUDO DO JOGO: 45 CARTOES COM IMAGENS DIVERSAS, 03 CARTOES PARA REPOSICOES, 02 CARTOES DE RESPOSTAS INVALIDA, 01 APITO, 01 BOMBA COM DISPOSITIVO ELETRONICO DE LUZ E SOM, (ACOMPANHA BATERIA AG-13/LR44 - 1,5V CADA E INSTRUcoes DE USO), IDADE ACIMA DE 5 ANOS, 2 OU MAIS JOGADORES.	R\$ 68,00	R\$ 68,00
78	1	UN	JOGO - PENSA RAPIDO - IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 8 ANOS, CONTEM 180 CARTAS, 01 AMPULHETA PLASTICA E 01 SUPORTE EM CARTAO.	R\$ 37,00	R\$ 37,00
79	1	UN	JOGO - PISTA COM CARRINHO MC QUEEN - - 1 CARRINHO A PILHA AA (NAO INCLUIDA), 1 PISTA COM 56 PECAS (APROXIMADAMENTE 70CM), LARGURA DA PISTA 6CM EXTERNA E INTERNA 4,5CM (ONDE VAO OS CARRINHOS), PISTA FORMADA POR BLOQUINHOS COLORIDOS, QUE SE ENCAIXAM E FORMAM DIFERENTES FORMATOS DE PISTA, MATERIAL PLASTICO, IDADE RECOMENDADA 2 MESES - 12 ANOS	R\$ 32,38	R\$ 32,38
80	1	UN	JOGO - PIZZARIA MALUCA - TIPO DE MATERIAL PAPEL CARTAO E POLIESTIRENO, IDADE MINIMA 6 ANOS, COR MULTICOR, NUMERO DE JOGADORES 2 A 6	R\$ 77,68	R\$ 77,68
81	1	UN	JOGO - PROBLEMAS E SOLUCOES - COMPONENTES DO JOGO 33 CARTAS DE MADEIRA ILUSTRADAS COM PROBLEMAS COTIDIANOS (ESCOLA, CASA, COMUNIDADE), 33 FICHAS COM SOLUCOES POSSIVEIS, 3 TABULEIROS, 3 MEDALHAS E 30 CARTINHAS DE RECOMPENSA, 1 ROLETA E 1 TROFEU DE BASE PLASTICA, IDADE MINIMA RECOMENDADA 5 ANOS.	R\$ 71,80	R\$ 71,80
82	1	UN	JOGO - PULA PIRATA - MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES (LXCXA) 15X15X21CM, ITENS INCLUSOS: 1 PIRATA, 1 BARRIL, 24	R\$ 84,70	R\$ 84,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ITEM	QTDE	UNDE	ESPECIFICAÇÕES	Valor unitário MÁXIMO	Valor Total MÁXIMO
			ESPADINHAS, 1 CARTELA DE ADESIVO E 1 CARTA COMO CODIGO DE REALIDADE AUMENTADA, IDADE RECOMENDADA ACIMA DE 5 ANOS.		
83	1	UN	JOGO - PULA PULA BATATINHA - MATERIAL PLASTICO, NUMERO DE JOGADORES 2 OU MAIS, INDICADO PARA CRIANCA ACIMA DE 5 ANOS DE IDADE, COR ORIGINAL, ITENS INCLUSOS: 01 PACOTINHO E 20 BATATINHAS.	R\$ 55,62	R\$ 55,62
84	1	UN	JOGO - QUAL É A PALAVRA - IDADE: A PARTIR DE 5 ANOS, COMPONENTES 6 DADOS PLASTICOS, 6 CONJUNTO DE ADESIVOS, 36 CARTELAS COM PALAVRAS E ILUSTRAÇÕES, 1 BASE DE CARTAO E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, IDADE A PARTIR DE 5 ANOS	R\$ 64,90	R\$ 64,90
85	1	UN	JOGO - QUEBRA GELO PINGUIM TIPO DE MATERIAL PLASTICO, COR ORIGINAL, IDADE RECOMENDADA 6 -12 ANOS.	R\$ 58,81	R\$ 58,81
86	1	UN	JOGO - QUEBRA-CABECA - PRIMEIRAS FRASES - IDEAL PARA CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS DE IDADE, MATERIAL MADEIRA, COR MULTICOLORIDO, ITENS INCLUSOS: 72 LETRAS 3 LOUSAS PARA DESENHAR 1 CANETAO 1 APAGADOR 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES 3 BASES E 28 QUEBRA-CABECAS.	R\$ 54,68	R\$ 54,68
87	1	UN	JOGO - QUEBRA-CABECA DE MADEIRA 3D - MATERIAL MADEIRA DE ALTA QUALIDADE E SEGURA, ADEQUADA PARA CRIANÇAS. TAMANHO FINAL APROXIMADO 16,6X16,6CM, DESIGN AMIGAVEL AO AUTISMO ADAPTADO PARA CRIANÇAS NO ESPECTRO AUTISTA, COM CORES SUAVES E PECAS FACEIS DE MANUSEAR, PROMOVE A EXPLORAÇÃO TÁTIL E DESENVOLVIMENTO SENSORIAL, IDADE RECOMENDADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANCA INFANTIL.	R\$ 44,98	R\$ 44,98
88	1	UN	JOGO - QUEBRA-CABECAS DE MADEIRA COM FORMAS E CORES - COR MULTICOLORIDO, TEMA ANIMAIS E NUMEROS, 30 PECAS, MATERIAL PLASTICO, IDADE RECOMENDADA A PARTIR DOS 4 ANOS	R\$ 44,50	R\$ 44,50
89	1	UN	JOGO - RESPONDA SE PUDER - CATEGORIA JOGOS E TABULEIROS, PARTICIPANTES PARA 2 A 4 JOGADORES, CONTEUDO 1 ROLETA, 1 TABULEIRO, 04 BOLINHAS, 52 FICHAS, 1 CASINHA DE CENTRO, 1 QUADRADO DE PLASTICO, 1 QUADRADO EM CARTAO. RECOMENDACAO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 05 ANOS DE IDADE.	R\$ 65,63	R\$ 65,63
90	1	UN	JOGO - ROLA BOLA - MATERIAL PLASTICO, 18 PECAS, IDADE RECOMENDADA 18 MESES A 4 ANOS, ALTURA 33CM, CONTEUDO: 1 BLOCOLANDIA ROLA BOLA 18 PECAS.	R\$ 54,99	R\$ 54,99
91	1	UN	JOGO - RUMMIKUB - COMPONENTES EM PLASTICO DURAVEL, INCLUI 104 PEDRAS NUMERADAS, 2 PEDRAS DE CURINGA, 4 SUPORTES, 1 REGULAMENTO, IDEAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS.	R\$ 116,99	R\$ 116,99
92	1	UN	JOGO - SE VIRA - COMPONENTES DO JOGO: 1 TABULEIRO, 4 PINOS COLORIDOS, 5 BOLINHAS PLASTICAS E 54 CARTAS. IDADE MINIMA RECOMENDADA 6 ANOS, NUMERO DE JOGADORES 2-4, MATERIAL DOS ELEMENTOS CARTAO E PLASTICO, DIMENSOES 37X5X27CM CXLXA.	R\$ 71,63	R\$ 71,63
93	1	UN	JOGO - SEM SAIDA - TIPO DE JOGO TABULEIRO, COMPONENTES DO JOGO BLOCOS DE MONTAR, IDADE MINIMA RECOMENDADA 2 ANOS.	R\$ 67,00	R\$ 67,00
94	1	UN	JOGO - SEQUENCIA DE POMPONS - COMPOSICAO: UMA CAIXA DE MADEIRA COM 4 TUBOS DE ENSAIO, POMPONS COLORIDOS, PINCA BOLA E 6 FICHAS MODELO, IDADE RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS.	R\$ 68,00	R\$ 68,00
95	1	UN	JOGO - SPEED CUPS - CONTEUDO 30 COPOS COLORIDOS EM 5 CORES DIFERENTES, 1 CAMPAINHA, 24 CARTAS ILUSTRADAS, IDADE MINIMA RECOMENDADA 3 ANOS.	R\$ 62,98	R\$ 62,98
96	1	UN	JOGO - STOP - COMPONENTES DO JOGO - 01 ROLETA, 02 DISCOS DE PAPEL COM TEMAS, 1 CARTELA COM LETRAS DESTACAVEIS, 1 CARTELA PARA PREENCHIMENTO, 1 SACO PLASTICO, MATERIAL DOS ELEMENTOS PLASTICO, IDADE MINIMA RECOMENDADA 6 ANOS	R\$ 54,35	R\$ 54,35
97	1	UN	JOGO - TABULEIRO DAS CORES - MATERIAL PLASTICO, COMPONENTES DO JOGO: 1 CAMPAINHA, 2 TABULEIROS LOGICO COM 12 PECAS COLORIDAS, 24 CARTAS, 3 DE CADA COR, 4 SUPORTES PARA TABULEIROS, IDADE RECOMENDADA ACIMA DE 3 ANOS	R\$ 70,25	R\$ 70,25
98	1	UN	JOGO - TAPA CERTO - MATERIAL DOS ELEMENTOS PLASTICO, COMPONENTES DO JOGO: 3 MAOZINHAS COM VENTOSA, 45 CARTAS REDONDAS, 45 CARTAS QUADRADAS, IDADE MINIMA RECOMENDADA 5 ANOS, MEDIDAS CXLXA 10X7X33CM.	R\$ 37,37	R\$ 37,37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ITEM	QTDE	UNDE	ESPECIFICAÇÕES	Valor unitário MÁXIMO	Valor Total MÁXIMO
99	1	UN	JOGO - TIRA VARETAS TIPO DE MATERIAL PLASTICO, IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 5 ANOS, NUMERO DE JOGADORES 2 OU MAIS, ITENS INCLUSOS: 01 JOGO TIRA VARETAS, 01 BRINQUEDO CILINDRO MAGICO E BOLINHAS, COR ORIGINAL.	R\$ 89,90	R\$ 89,90
100	1	UN	JOGO - TORRE DE EQUILIBRIO UNO STACKO -MATERIAL PLASTICO, TIPO DE PRODUTO EMPILHAVEL, COM 45 PECAS, IDADE MINIMA RECOMENDADA 6 ANOS, ITENS INCLUSOS: JOGO UNO STACKO E TORRE DE EMPILHAR DESAFIO.	R\$ 79,00	R\$ 79,00
101	1	UN	JOGO - UNO FLIP - JOGO DE CARTAS, IDIOMA PORTUGUES, ESTRATEGIA DOIS LADOS, COMPONENTES DO JOGO: 1 JOGO DE CARTAS, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 112 CARTAS, IDADE MINIMA 7 ANOS.	R\$ 54,20	R\$ 54,20
102	1	kit	KIT COM 8 ARCOS, IDADE MINIMA RECOMENDADA A PARTIR DOS 18 MESES, COM CERTIFICACAO DO INMETRO, MEDIDAS APROXIMADAS: MAIOR ARCO 26CM E MENOR ARCO 12CM, MEDIDAS COM EMBALAGEM: 14,5 X 28,5 X 7,3CM, COLORIDOS	R\$ 199,99	R\$ 199,99
103	3	kit	KIT DE ALINHAVOS NUMERAIS + VOGAIS + ANIMAIS, FORMATO BLOCOS DE MADEIRA: NUMEROS DE 0 A 9, LETRAS A, E, I, O, U E 5 PLACAS DE ANIMAIS.	R\$ 177,79	R\$ 533,37
104	1	UN	LIVRO - APRENDA A ESCREVER - LIVRO DE APOIO ESCOLAR, IDIOMA PORTUGUES, CAPA DO LIVRO MOLE, 96 PAGINAS, GENERO DO LIVRO INFANTIL, IDADE DE LEITURA 6 - 8 ANOS, EDITORA CIRANDA CULTURAL	R\$ 23,48	R\$ 23,48
105	1	UN	LIVRO - LIVRO REUTILIZAVEL COM CANETA MAGICA - TEMA ALFABETO, O LIVRO CONTEM ATIVIDADES QUE ENSINAM O ALFABETO. A TINTA ESPECIAL DA CANETA FAZ COM QUE O LIVRO SEJA REUTILIZAVEL, DEPOIS DE UM TEMPO, ELA APAGA SOZINHA E COM ISSO A ATIVIDADE PODE SER PRATICADA MUITAS VEZES. AS PAGINAS SAO EM BAIXO RELEVO, O QUE FACILITA O CONTO RNO DAS LETRAS, CAPA FLEXIVEL COM ESPIRAL, ACABAMENTO LAMINACAO BRILHANTE, MIOLO PAPEL CARTAO, PAGINAS 16, FAIXA ETARIA A PARTIR DOS 6 ANOS, IDIOMA PORTUGUES, CONTEUDO LIVRO REUTILIZAVEL E CANETA MAGICA - EDITORA CIRANDA CULTURAL	R\$ 19,90	R\$ 19,90
106	15	kit	MASTER KIT PARA ARDUINO COM PLACA UNO R3 TENSÃO DE OPERACAO 5V VOLTAGEM DE ENTRADA RECOMENDADA 5V VOLTAGEM DE ENTRADA LIMITE 5V CAPACIDADE DE MEMORIA FLASH 32KB CAPACIDADE SRAM 2KB CAPACIDADE DE EEPROM 1 KB CXLXA 33X22X5CM PESO 960G QUANTIDADE DE ENTRADAS ANALOGICAS 8 QUANTIDADE DE PINOS DIGITAIS DE ENTRADA E SAIDA 22 INCLUI CABO USB (KIT DE ROBOTICA ARDUINO CONTENDO VARIOS COMPONENTES) KIT DE ROBOTICA – DESCRIÇÃO COMPLETA NO ITEM 1.4 DO EDITAL.	R\$ 508,00	R\$ 7.620,00
107	1	PAR	MINI TRAVE FUTEBOL INFANTIL, ESTRUTURA MONOBLOCO REFORCADA, CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO CARBONO 2 COM SOLDAGEM TOTAL (SEM ENCAIXES), OFERECE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE. ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE EM PINTURA EPOXI, RESISTENTE A DESGASTE E INTEMPERIES. REDE RESISTENTE PRODUZIDA EM NYLON/SEDA COM MALHA DE 5CM, UTILIZACAO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. ESTRUTURA ROBUSTA E SEGURA PARA CRIANCAS, FACIL DE TRANSPORTAR E INSTALAR. "	R\$ 260,00	R\$ 260,00
108	2	TB	PETECA, MODELO BADMINTON, MATERIAL NYLON COM BASE EM CORTICA, TUBO COM 06 UNIDADES	R\$ 49,99	R\$ 99,98
109	1	UN	PISCINA DE BOLINHAS ESPUMADA LIMPAVEL (SEM BOLINHAS) - CXLXA APROXIMADAMENTE 1.20MX30CMX15CM, FEITA COM BLOCO DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL ANTIALERGICO, IMPERMEAVEL E LAVAVEL, SEGURO E RESISTENTE, COR COLORIDA.	R\$ 465,60	R\$ 465,60
110	1	UN	TUNEL TUBULAR - CENTOPEIA DE BAGUM, CONFECCIONADO EM BAGUM COLORIDO E RESISTENTE, REVESTIDO COM MOLA ESPIRAL, SANFONADO, MEDIDAS 4 METROS DE COMPRIMENTO X 0,50M DE DIAMETRO, MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE.	R\$ 289,90	R\$ 289,90

1.2. A entrega dos itens deverá ser de uma única vez (entrega total).

1.3. Conjunto Spike Prime Set Com 528 Peças: Kit de aprendizagem STEAM ideal para alunos do 6º ao 8º ano. Em forma de bloco, possui 6 portas de entrada/saída, matriz de luz 5x5, conectividade Bluetooth, um alto-falante, giroscópio de 6 eixos e uma bateria recarregável. Inclui motores altamente precisos e sensores que, juntamente com uma grande variedade de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

elementos de construção de blocos coloridos, permitem que os alunos criem e montem robôs divertidos, dispositivos dinâmicos e outros modelos interativos. Construções recomendadas: Oficina mecânica; Materiais do brinquedo: Plástico; Formas das peças: Bloco; contém guia de instruções; Idade mínima recomendada: 10 anos; certificados de segurança de brinquedos: CE; Dimensões do Produto com Embalagem 42x16x31 cm aproximadamente; Inclui: Blocos, motores, sensores e hub. Certificação: INMETRO conforme a legislação brasileira; Capacidade da bateria: 2100mAh; Tensão da bateria: 7.2V; Número de peças: 528; Tipo de programação: Blocos ou Python.

1.4. Master Kit para Arduino com Placa UNO R3: Tensão de operação 5V; Voltagem de entrada recomendado 5V; Voltagem de entrada limite 5V; Capacidade da memória flash 32 KB; Capacidade SRAM 2 KB; Capacidade de EEPROM 1 KB; Comprimento x Largura x Altura 33 cm x 22 cm x 5 cm; Peso 960 g; Quantidade de entradas analógicas 8; Quantidade de pinos digitais de entrada e saída 22; inclui cabo USB. Kit de robótica Arduino contendo no mínimo:

- 1 Placa UNO R3 compatível
- 1 Workplate 400
- 1 Protoboard 400
- 1 Micro Servo Motor
- 1 Garra Ant
- 1 Módulo Joystick
- 1 Sensor Ultrassônico
- 1 Sensor de Temperatura e Umidade
- 1 LDR 5mm
- 1 Mini Laser
- 1 Potenciômetro
- 1 Knob para Potenciômetro
- 1 Buzzer
- 1 Display de 7 Segmentos
- 1 CI 4511
- 1 LED RGB
- 1 LED de Alto Brilho
- 5 LEDs Vermelhos
- 5 LEDs Amarelos
- 5 LEDs Verdes
- 4 Chaves Momentâneas
- 1 Chave Phillips (a cor pode variar)
- 1 Cabo USB
- 1 Módulo WiFi ESP8266
- 1 Acelerômetro e Giroscópio MPU 6050
- 1 Módulo Relé
- 1 Placa Adaptadora para ESP8266
- 1 Sensor de Som
- 1 Sensor de Presença PIR
- 1 Fonte de Alimentação
- 1 Controle Remoto IRRC
- 1 Bateria CR2035 3V IRRC
- 1 Motor de Passo
- 1 Driver para Motor de Passo
- 1 Motor DC
- 1 Display LCD 16x2
- 1 LED Emissor Infravermelho
- 1 Receptor Infravermelho
- 30 Cabos Jumper Macho/Macho
- 10 Cabos Jumper Macho/Fêmea
- 15 Resistores de 300Ω
- 5 Resistores de 10kΩ
- 1 Transistor TIP122



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

- 1 Diodo 1N4007
- 1 Caixa Organizadora RoboCore MyProjectBox
- 1 Chave de Acesso Exclusiva para o Manual Online

1.5. Os brinquedos/jogos devem conter: selo do INMETRO (se aplicável); ser seguros e apropriados para crianças da faixa etária a que se destinam; ter manual de instruções em língua portuguesa aos itens que se aplicam; estar em conformidade com normas técnicas brasileiras (ABNT), ter identificação do conteúdo da embalagem.

1.6. Os brinquedos/jogos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, originais de fábrica, devidamente lacrados em suas embalagens originais, sem qualquer sinal de uso anterior, desgaste, avaria, violação ou reaproveitamento de partes e componentes.

1.7. Todas as embalagens deverão conter identificação clara do fabricante, bem como apresentar informações sobre faixa etária, instruções de uso e certificações obrigatórias (como o selo do INMETRO, quando aplicável).

1.8. Os itens denominados MASTER KIT PARA ARDUINO COM PLACA UNO R3 e CONJUNTO SPIKE PRIME SET COM 528 PEÇAS (KITS DE ROBÓTICA), MINI TRAVE FUTEBOL INFANTIL e PISCINA DE BOLINHAS ESPUMADA LIMPÁVEL (SEM BOLINHAS) devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Os demais itens devem ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de efetivo recebimento dos mesmos.

1.9. Todos os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal – Travessa 22 de Outubro, nº 92, Centro, Boa Vista do Sul/RS.

1.10. As licitantes vencedoras dos itens terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do envio do empenho orçamentário, via e-mail, para entregar os materiais.

1.11. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao do efetivo recebimento dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e conferência no Almoxarifado Central.

1.12. As licitantes vencedoras deverão substituir todo e qualquer material que estiver fora dos padrões solicitados, ficando ainda sujeitas às demais penalidades legais.

2. DO CREDENCIAMENTO:

2.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. Não será admitida a participação de sociedades empresariais que se encontrem reunidas em consórcio.

3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou aprendiz e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.

4.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8. Os valores constantes no objeto são máximos para esta licitação.

4.9. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos exigidos, conforme o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a três segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.14. Será adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

- 6.15.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.16.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.17.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.18.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.19.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.
- 6.20.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.21.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.22.** No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.23.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.24.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.25.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 6.26.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.27.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.28.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

6.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.30. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.31. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.32. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.33. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.35.1. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.36. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, nos termos do Decreto Municipal nº 022/2025.

7.4.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.4.3. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de, no mínimo, duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

7.4.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.7. A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. A proposta final readequada ao valor do último lance do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de, no mínimo, **duas horas** (prorrogável por igual período nas situações previstas no Item 9.4), a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, no formato PDF, em papel timbrado da empresa, que deverá conter, **sob pena de desclassificação**:

a) razão social da empresa, nº do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contatos, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

b) descrição completa e detalhada do produto, com a **marca ou fabricante** dos produtos, sob pena de desclassificação da proposta do referido item que não constá-la;

c) especificação do preço unitário e total do item, expresso em reais, com, no máximo, 02 (duas) casas decimais, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que ocorrerão por conta da licitante vencedora;

d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da data da sessão;

e) prazo de entrega;

f) prazo de garantia; e

g) data, assinatura¹ e identificação do representante legal da empresa.

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.4. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será aberto prazo para manifestação de intenção de recurso quanto a esta fase, nos termos do item 10 deste Edital.

8.10. Encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

¹ Observar o item 20.17 do Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.

9.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

9.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) vencedor(es).

9.3. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.4. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas após solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, prorrogável por igual período, nas situações elencadas a seguir:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela pregoeira; ou

II - de ofício, a critério da pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

9.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

9.5.1.1. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

9.8.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- d)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- g)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.8.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

9.9.2.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

10. DOS RECURSOS:

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E DOS PRAZOS:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

14.1. Após a homologação da licitação e esgotados todos os prazos recursais, será verificada a regularidade com a Fazenda do Município de Boa Vista do Sul. Caso a licitante vencedora possuir débitos, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para quitá-los, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Item 18 deste Edital e a não formalização do contrato ou instrumento equivalente, sob culpa exclusiva da licitante.

14.2. A Administração convocará as licitantes vencedoras para entregarem os produtos em um prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos** contados da data de emissão do empenho, o qual será enviado via e-mail.

14.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, à critério da Secretaria competente, desde que seja requerido pela empresa vencedora de forma motivada, devidamente justificado e durante o transcurso do respectivo prazo de entrega dos itens.

14.4. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente Edital somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento, se provocado por ato ou fato imprevisível não imputável às empresas vencedoras e devidamente aceito pela Administração.

14.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.7. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

14.9. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do item 14.7.

15. DO REAJUSTE/DO REEQUILÍBRIO/ DA REPACTUAÇÃO:

15.1. Os preços dos itens serão fixos, conforme propostas vencedoras da licitação, não havendo qualquer reajuste.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. A fiscalização do cumprimento das disposições será realizada por servidores do Almoxarifado Municipal, dotados de amplos poderes para tanto.

16.2. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e do(s) produto(s) fornecidos.

16.3. O recebimento dos itens será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

16.4. A Administração Municipal terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, após a data de recebimento dos produtos, para fazer a conferência dos mesmos e verificar se estão nas condições exigidas no edital;

16.5. Em caso de aprovação dos produtos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal à Secretaria da Fazenda.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega e aceite dos materiais, até o 5º (quinto) dia útil após liquidação da respectiva Nota Fiscal, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

17.2. Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do "SIMPLES".

17.3. Em sendo optante do "SIMPLES" a licitante vencedora deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição, bem como declaração firmada por Contador indicando em qual faixa de tributação e em qual Anexo da LC nº 123/06 a mesma se enquadra. O descumprimento da exigência contida neste parágrafo ocasionará o não pagamento do valor até a regularização desta reivindicação.

17.4. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município observará o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

17.5. As despesas com a execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.Desp.	Despesa	Cód.
5	1	17	2036	20	333903014000000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	5941
						MATERIAL DE CONSUMO	594
						MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
5	1	18	1023	20	344905210000000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES	9235
						EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	923
						REAPARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
5	1	17	2024	20	333903014000000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	5284
						MATERIAL DE CONSUMO	528
						MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
5	1	18	1019	20	344905235000000	MATERIAL DE T.I.C. (PERMANENTE)	50211
						EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	502
						REAPARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m) não assinar a ata de registro de preços, se for o caso.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) multa, a ser calculada na forma do edital ou do contrato/ata/termo, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata/termo, que será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1;
- c) impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nas alíneas “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do item 18.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, do item 18.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea “c” do item 18.2, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- e) multa de 2% sobre o valor total do contrato, além das penalidades já utilizadas e previstas na legislação, em caso de descumprimento de normas trabalhistas;
- f) no caso da alínea “m” do item 18.1, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado.

18.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 18.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

18.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

18.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.6. A aplicação das sanções previstas no item 18.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.7. Na aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “e” do item 18.2 do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “f” do item 18.2 do presente Edital dependerá de instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 3 (três) servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.11. A sanção estabelecida na alínea “d” do item 18.2 será precedida de análise jurídica e observará e será aplicada pela autoridade máxima municipal.

18.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “i” do item 18.1. do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema **www.portaldecompraspublicas.com.br**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

19.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

19.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

20.13. O Município de Boa Vista do Sul/RS, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.14. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

20.15. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.16. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.17. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital.

20.18. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.boavistadosul.rs.gov.br, ou na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, CEP 95727-000, nos dias úteis, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, no mesmo período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.19. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Boa Vista do Sul, 20 de outubro de 2025.

**PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI
PREFEITA MUNICIPAL**

Este edital encontra-se revisado e aprovado nos
termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Carina Carminatti Milchareck
OAB/RS 98.592
Assessora Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 302/2025
DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Natureza do(s) Objeto(s)			
☒ Aquisição de Bens	☐ Obra(s) de Engenharia	☐ Locação de Bens	☐ Concessão de Bens
☐ Prestação de Serviços	☐ Prestação de Serviços de Engenharia	☐ Alienação de Bens	☐ Permissão de Bens
☐ Prestação de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra	☐ Fornecimento e prestação de serviço associados		

Tipo(s) de Objeto(s)			
☒ Bem(ns) Comum(ns)	☐ Bem(ns) Especiais	☐ Serviço(s) Comum(ns)	☐ Serviço(s) Especial(is)
☐ Obra(s) Comum(ns) de Engenharia	☐ Obra(s) Especial(is) de Engenharia		
☐ Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia	☐ Serviço(s) Especial(is) de Engenharia		
☐ Informática - TIC	☐ Concessão/permmissão de uso		
☐ Locações			

Modalidade sugerida	
☒ Pregão eletrônico	☐ Pregão presencial
☐ Pregão eletrônico – Registro de preços	☐ Pregão presencial – Registro de preços
☐ Concorrência eletrônica	☐ Concorrência
☐ Dispensa	☐ Inexigibilidade
☐ Concurso	☐ Leilão
☐ Chamamento/Credenciamento	☐ Chamada Pública – Merenda escolar

Regime de Execução do Objeto		
☐ Não se aplica	☒ Bem de pronta-entrega	☐ Fornecimento e prestação de serviço associado
☐ Contratação por tarefa	☐ Contratação integrada	☐ Contratação semi-integrada
☐ Empreitada por preço unitário	☐ Empreitada por preço global	☐ Empreitada integral
☐ Outro: Prestação de Serviços		

Modo de fornecimento	
☒ Integral	☐ Parcelado

Nível de julgamento		
☐ Global	☒ Por Item	☐ Por Lote

Forma e critérios de seleção do fornecedor		
Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.		
☒ Menor preço	☐ Maior desconto	☐ Técnica e Preço
☐ Melhor Técnica	☐ Melhor Conteúdo Artístico	☐ Maior Retorno Econômico
☐ Outra: com seleção a critério de terceiros - munícipes		

Instrumento de contratação		
☒ Empenho	☐ Contrato	☐ Ata de Registro de Preços

Catálogo Eletrônico de Padronização	
(X) Descrever o motivo da não utilização do catálogo eletrônico de padronização, cfe. §2º do Art. 19 da Lei 14.133/21: O Município não possui catálogo.	
☐ Não se aplica (Para licitações do tipo melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço ou maior retorno econômico).	

Objeto/Itens					
Nº	Descrição Completa do Item	Qtde	Un	Preço Unit.	Preço Total
	CONFORME SOLICITAÇÕES DE COMPRAS DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº 2025/1245, 1246 E 1483 EM ANEXO.	-	-	-	-
01	BRINQUEDOS E JOGOS EDUCACIONAIS E RECREATIVOS	-	un	-	R\$ 86.402,86
Valor Total Estimado:					R\$ 86.402,86
DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO:					07/08/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Condições de Entrega			
Prazo de Entrega:	30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho de despesa, via e-mail.		
Horário(s) de entrega(s):	De segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h		
Local(is) de Entrega(s):	()	Não se aplica	
	(X)	Almoxarifado Municipal	Travessa 22 de Outubro, nº 92, Centro – Boa Vista do Sul/RS
	()	Outros (especificar):	

Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo
Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fisca(is) do contrato deverão verificar se a quantidade, qualidade e pontualidade da entrega estão em consonância com o constante no contrato. - À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e do(s) produto(s) fornecidos. - Caberá à fiscalização, por parte dos servidores responsáveis ao receber os materiais, emitir o competente Termo de Recebimento Provisório, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas, inclusive no que concerne aos quantitativos exigidos. - A Administração Municipal terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, após a data de recebimento dos produtos, para fazer a conferência dos mesmos e verificar se atendem as condições exigidas neste termo, prazo após o qual poderá ser dado o recebimento definitivo do(s) produtos(s). - A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. - Não será aceito produto que não atenda às especificações constantes neste Termo. Verificada a desconformidade dos materiais, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de comunicado da Fiscalização, sujeitando-se às penalidades previstas em Edital. - Em caso de aprovação dos produtos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal à Secretaria da Fazenda.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica		
() Não se aplica	() 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC)	(X) Outro (especificar abaixo): Conforme descrito no item Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)
Obs.: a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento definitivo, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s). b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substituí-los ou refazê-los no prazo de até 05 dias , a partir da comunicação por escrito. c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício. d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor.		

Prazo Contratual
(X) Não se aplica.

Forma de pagamento	
(X) Parcela única, até o 5º (quinto) dia útil após liquidação da respectiva Nota Fiscal, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município, conforme Decreto Municipal nº 021/2016.	() Mensalmente, obedecendo ao previsto no Decreto nº 021/2016, sendo que a liquidação da Nota Fiscal deverá ocorrer até o último dia útil do mês de prestação dos serviços e o pagamento deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.
() Outra forma:	

Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)	
() Não se aplica	(X) Sim, cfe. detalhado abaixo
Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas: Aquisição de brinquedos e jogos educacionais e recreativos para a EMEI Sementinhas do Bem e EMEF Duque de Caxias. A Os brinquedos/jogos devem conter: selo do INMETRO (se aplicável); ser seguros e apropriados para crianças; ter manual de instruções; estar em conformidade com normas técnicas brasileiras (ABNT). - Os brinquedos/jogos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, originais de fábrica, devidamente lacrados em suas embalagens originais, sem qualquer sinal de uso anterior, desgaste, avaria, violação ou reaproveitamento de partes e componentes. - Todas as embalagens deverão conter identificação clara do fabricante, bem como apresentar informações sobre faixa etária, instruções de uso e certificações obrigatórias (como o selo do INMETRO, quando aplicável). - Os brinquedos/jogos deverão ser seguros para a faixa etária a que se destinam; - Manual de instruções em língua portuguesa aos itens que se aplicam; - Identificação do conteúdo da embalagem. - Os itens denominados MASTER KIT PARA ARDUINO COM PLACA UNO R3 e CONJUNTO SPIKE PRIME SET COM 528 PEÇAS (KITS DE ROBÓTICA), MINI TRAVE FUTEBOL INFANTIL e PISCINA DE BOLINHAS ESPUMADA LIMPÁVEL (SEM BOLINHAS)	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

devem ter garantia mínima de 12 meses e o restante dos itens devem ter garantia de 90 dias, ambos a partir da data de entrega.
- Todos os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal – Travessa 22 de Outubro, nº 92, Centro – Boa Vista do Sul/RS

Estimativa do valor da Contratação

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de **R\$ 86.402,86**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 012/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa de preços foi realizada através de pedidos formais de cotação, através de e-mails, enviados para empresas do ramo, e foi realizada pesquisa em sites da internet e Licitacon/RS, conforme anexos.

Para definição do valor de referência, utilizaram-se diferentes critérios conforme a situação específica de cada item: média entre orçamentos, média com exclusão de valores discrepantes, menor valor compatível com as especificações, preços da plataforma Licitacon/RS ou valores de mercado obtidos pela internet, sempre buscando o critério mais justo e compatível com a realidade de preços.

Adequação orçamentária

() Não se aplica, pois se trata de SRP.

() Não se aplica, pois se trata de concessão onerosa.

(X) Cfe. evidenciado nas Solicitações de Compras de Materiais/serviços Nº 2025/1483, 1245 e 1246 em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar, em anexo.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 011/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Boa Vista do Sul, 07 de agosto de 2025.

Diana Berté Morelatto
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Chefe do Setor Administrativo da Educação

Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Desporto